



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Aos vinte dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.** -----

Pelas catorze horas e quarente minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de março de 2019, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: 741.699,20 € -----

- Operações Não Orçamentais: 180.963,91 € -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 1 e 14 de março de 2019, no montante de €87.292,88.** -----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 1 e 14 de março de 2019, no montante de €162.339,52.**-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que antes de entrarem no Período da Ordem do Dia, iriam ter uma intervenção externa, deixando uma palavra de agradecimento a todo o corpo técnico que ali se encontrava, para prestar o auxílio necessário nas diversas matérias que iriam surgir. -----

**4 - O senhor Presidente** apresentou à Câmara o pré-projecto para requalificação/ampliação do cemitério municipal do Crato. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu, terem feito um trabalho em conjunto com o Gabinete de Arquitetura Manuel da Fonseca, que ali se encontrava presente



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

e que o mesmo iria fazer uma apresentação do projeto em apreço. Sublinhou o facto deste projeto carecer de alguma urgência de execução e pensar que ficariam surpreendidos com o trabalho realizado. -----

O senhor Arquiteto **Manuel da Fonseca** iniciou a apresentação do trabalho com a passagem de uma breve apresentação que explicava as intenções do projeto, disponibilizando-se para esclarecer qualquer dúvida que surgisse. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu amplitude aos senhores Vereadores, visto ser a primeira vez que viam alguma imagem relacionada com este projeto, para que apresentassem as suas opiniões ou colocassem as suas dúvidas. Esclareceu que até existir um esboço do projeto apenas tinha tido uma conversa com o senhor Arquiteto sobre a forma irregular em como o cemitério do Crato tinha sido alargado e da necessidade urgente de se realizar esta obra. -----

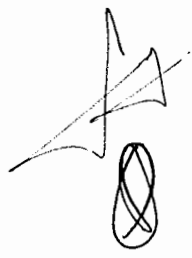
Declarou ter dado um prazo de seis a nove meses para que depois de todos os procedimentos formalizados, a primeira fase da obra estivesse concluída. Depois seguiu-se o trabalho que já ia conhecendo e que apreciava, a maneira e a perspectiva diferente em como se pegava na ampliação de um cemitério e se lhe conseguia dar um toque fora do normal, mas respeitando os compromissos orçamentais que lhe tinha colocado. -----

Completo ter ficado agradavelmente surpreendido, achando que o trabalho estava muito bem conseguido e aproveitando para dar os parabéns ao responsável pelo projeto. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** começou por felicitar o senhor Arquiteto e a sua equipa pelo feliz projeto. Declarou parecer-lhe de muito bom gosto e apropriada, a forma, como fez o enquadramento. Expôs que no final não estava a compreender que a ligação do cemitério antigo para o novo não passava pelo ossário, percebendo depois, que era na lateral. -----

Felicitou também o senhor Presidente, pelo facto de finalmente a Câmara dignificar este lugar, porque nos momentos em que nos são necessários já existem tantas preocupações, que termos ainda que nos inquietar com a falta de espaço, tornava tudo ainda mais difícil. -----

Completo desejar que se conseguissem debruçar em conjunto com as Juntas de Freguesia sobre os restantes cemitérios que também estavam a necessitar de alargamentos e de serem dignificados. Referiu a dificuldade em enquadrar o muro



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

com o que quer que fosse, na obra do cemitério do Crato e nesse sentido a solução apresentada parecia-lhe ótima. -----

O senhor Arquiteto **Manuel da Fonseca** explicou com algum pormenor esta dificuldade ao senhor Vereador Ângelo Fernandes. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** elogiou também o facto de a equipa de arquitetura com pouco conseguir enquadrar o velho com o novo, parecendo-lhe um bom trabalho, feito com simplicidade e conseguindo um bom enquadramento. Chamou a atenção para um pormenor que o preocupava e que era a última parte do cemitério, exatamente pelo facto de ser a muralha. -----  
Explicou que era aquele que estava contíguo à rua de baixo, que esse local era uma muralha, que a Porta de Seda era onde estava a rua e que a muralha tinha continuidade à esquerda por baixo das casas. Declarou que neste sitio se devia dar uma atenção diferente, porque num futuro próximo a Câmara teria de ter uma forte preocupação com as muralhas, no âmbito do turismo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que ainda sem o enquadramento do projeto, tinha sido feita uma conversa na Direção Regional de Cultura, relativamente ao assunto focado pelo senhor Vereador Ângelo Fernandes. Expôs que aquilo que se tinha feito, tinha sido um enquadramento do que existia. Declarou que, o que a Diretora Regional lhes tinha dito, ainda antes de ser oficial, era que a proposta da Câmara era melhor do que aquilo que existia, e visto a muralha não estar a descoberto, nem estar valorizada, não se opunha à solução apresentada. Completou que era isso que se ia tentar fazer, podendo-se de alguma forma dignificar a muralha. Afirmou que existiam ali muitas dúvidas, que já tinha ouvido imensas teorias e que até já tinha ouvido que ali não eram as Portas de Seda, mas sim uma eira. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, assegurou que a sua convicção era que o local em questão eram as Portas de Seda e que tinha sido isso que transmitiu à equipa de arquitetos. Sublinhou existir um espaço que viam de uma imagem aérea, que uns consideravam uma eira e outros o sitio onde estavam as Portas de Seda. Destacou que com o trabalho que iam realizar de deslocação de terras, iam perceber perfeitamente o que lá existia. -----





**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor Arquiteto **Manuel da Fonseca**, acrescentou que essa era uma fase mais melindrosa, mas dada a urgência da necessidade, a primeira fase era emergente e parecia-lhe pacífica. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** lembrou que de qualquer forma tinham ali um edifício classificado e chamou a atenção para os 50 metros de raio, para edificação previstos no PDM, mas com toda a certeza estariam a ter em conta todas estas questões. Esclareceu que este edifício de que falavam, era semelhante a muitos outros existentes no Crato, mas curiosamente apenas este era classificado. Sublinhou que apesar de ter esta distinção era aquele que se encontrava em pior estado de conservação. Concluiu as suas declarações, felicitando mais uma vez a equipa de arquitetos pelo projeto apresentado. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa**, felicitou também os responsáveis pela apresentação do projeto. Sublinhou que todos necessitávamos da requalificação deste espaço porque era uma preocupação de todos não existir um lugar para sepultar os seus entes queridos. Lembrou o trabalho complicado que era fazer o levantamento de urnas antigas, fazer a procura de quem estava sepultado à mais e à menos anos, sendo sempre preocupante ter um ente querido sepultado num local, ter de o retirar para outro e fazer a remoção das ossadas. Completou afirmando que havendo um espaço alternativo era um benefício para todos e que esta era uma obra que ficava para sempre. Declarou que todos tínhamos de contribuir para o desenvolvimento e para a melhoria das situações, pensado que este tinha sido um bom passo. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** congratulou as pessoas envolvidas neste projeto, desde a equipa técnica ao senhor Presidente da Câmara e destacou a sua disponibilidade naquilo em que pudesse contribuir, para de alguma forma ajudarem no desenvolvimento do nosso Concelho. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu as palavras e a disponibilidade do senhor Vereador Marco Rosa. Agradeceu também ao senhor Arquiteto Manuel da Fonseca a amabilidade e a disponibilidade demonstradas, assim como o trabalho que o mesmo estava a realizar. Desejou que se continuasse com a mesma força para se levar a bom porto o projeto em questão. -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

5 – O senhor Presidente informou a Câmara sobre a situação atual do projeto de construção do Centro de Saúde do Crato, declarando ter assistido no dia 11 de março à assinatura do contrato de adjudicação do mesmo. Explicou que o projeto se encontrava em visto no Tribunal de Contas, achando que estava devidamente maturado e bem fundamentado, com o objetivo de ter despacho positivo para se poder iniciar a obra. Informou que a empresa já se tinha deslocado ao Crato para fazer alguns trabalhos de implementação do estaleiro, aguardando-se que a todo o momento se iniciasse a obra. -----

6 - O senhor Presidente entregou aos senhores vereadores através de protocolo, cópia do "Relato Consolidado de Verificação Interna de Contas do Município do Crato referentes aos anos de 2013 e 2014, processos 5582/2013 e 4248/2014, enviado pelo Tribunal de Contas, que devido ao seu caráter técnico e fase processual em que se encontra se apela a sua confidencialidade. -----

7- O senhor Presidente deu conhecimento a Câmara de informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 20 de março de 2019, sobre o processo de atribuição de Auxílios Financeiros aos Estudantes do Ensino Superior Público. Informou terem-se candidatado treze estudantes, tendo sido excluídas seis candidaturas e atribuídas sete bolsas. Esclareceu que cada uma destas bolsas teve enquadramentos diferentes perante o regulamento existente e que as exclusões foram devidamente justificadas como provavam as informações produzidas e entregues a todos os senhores Vereadores. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse desejar mostrar a sua indignação pelo Requerimento que tinham apresentado na Reunião anterior não se encontrar na Ordem do Dia e ter sido justificado através de uma informação do senhor Coordenador Mário Matos. Afirmou que o conhecimento que tinha, era que as informações deviam ser dadas, por pessoas com competência para o assunto e que soubesse, o senhor Mário Matos não tinha competência para dar informação sobre este assunto. Esclareceu que quando dizia que o senhor Mário Matos não tinha competência, o mesmo queria dizer que não lhe competia dar informação sobre este assunto. -----

Declarou que o senhor Mário Matos não tinha formação nesta área, existindo para isso o Gabinete Jurídico, o Advogado e pessoas com formação na área jurídica. Completou dizendo achar que no máximo o senhor Coordenador podia dar uma



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

opinião. Expôs que o senhor Presidente da Câmara não podia vincular a opinião do senhor Mário Matos à sua decisão. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** elucidou que aquilo que tinham feito, apesar de toda a consideração que tinham pelo senhor Mário Matos, foi pedir ao Gabinete Jurídico do PSD a informação pretendida. Pediu desculpa por não ter trazido o documento, mas informou que no mesmo não havia dúvida nenhuma, de que quando era feito um Requerimento por qualquer membro da Câmara, o senhor Presidente devia incluir esse assunto na Ordem do Dia. -----

Esclareceu que continuando a haver dúvidas deviam ir ao Tribunal Administrativo para tudo se poder esclarecer. Garantiu que através da informação dada pelo Gabinete Jurídico do PSD, não tinham dúvidas de que os assuntos deviam ser incluídos, mas caso o senhor Presidente da Câmara as tivesse, devia de as esclarecer com as respetivas Instituições. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse concordar em tese com a última parte da interpretação do senhor Vereador Ângelo Fernandes e sentindo o mesmo que o assunto não estava a ser tratado nas devidas condições, deviam recorrer às instâncias que o regulavam. Informou que o Coordenador Técnico Mário Matos se encontrava no preciso momento em substituição da Chefe de Divisão, tendo todas as condições para poder executar essa resposta. -----

Sublinhou que também era sua interpretação, que mesmo não estando em substituição da Chefe de Divisão, teria todas as condições para suportar um parecer técnico sobre o assunto exposto. Acrescentou ser sua leitura, perante a Lei, ser decisão do Presidente da Câmara a inclusão dos pontos, caso estes estivessem devidamente maturados ou não. Reafirmou que apesar desta sua leitura, concordava que recorressem às instancias para que as mesmas clarificassem estas questões. -----

Declarou que no parecer técnico vinha a justificação de algumas situações que não permitiam a inclusão do ponto na Ordem de Trabalhos. Completou elucidando ser nisso que se fundamentava, assim como nas opções que tinha nas GOP's e no Orçamento, através de um parecer técnico que pensava estar avalizado. Expôs que esperava e recolhia com algum interesse a interpretação dos senhores Vereadores, para no futuro terem dados mais concretos, garantindo estar a trabalhar neste assunto. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, aproveitou para informar que relativamente ao outro Requerimento apresentado pelos senhores Vereadores, os serviços estavam



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

a produzir documentação no sentido de lhes poder dar uma noção daquilo que tinha sido feito e das interações realizadas relativamente à questão da água em Monte da Pedra e Aldeia da Mata. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** informou que nos dias 03 e 17 de abril de 2019 não se encontraria presente nas Reuniões de Câmara, solicitando justificação das respetivas faltas e a sua substituição pelo senhor António Parrana Vieira. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** começou por cumprimentar todos os presentes. Questionou se o Consultor Jurídico, Dr. Amílcar Santos ainda trabalhava para a Câmara, assim como se a pessoa que desempenhava funções semelhantes no Gabinete Jurídico da Câmara ainda lá se encontrava. Declarou parecer-lhe que estávamos bem assessorados a esse nível para termos respostas e informações dadas por quem tinha essa formação jurídica, apesar de não menosprezarem a informação dada pelo senhor Mário Matos.

Acrescentou que esta informação do Coordenador Técnico tinha vinculado o entendimento do senhor Presidente, mas este podia ter decidido de forma contrária e levar na Ordem de Trabalhos o Requerimento em questão. Completou afirmando que o senhor Presidente tinha preferido não o levar porque no seu entender não tinha cabimento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não era o seu entender, mas sim nos termos em que lhe era explicado na informação técnica. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** sublinhou que era seu entender, que enquanto Câmara, poderiam deliberar sobre este assunto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que achava esta opinião legítima e não entrava por esse campo. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** garantiu que haviam duas posições diferentes. -----

O senhor **Presidente da Câmara** concordou. -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor Vereador **Marco Mendonça** concluiu dizendo que teriam de fazer aquilo que lhes competia para terem as informações suficientes para defenderem a própria tese. Passou a ler um novo Requerimento que apresentaram. Recordou o Requerimento que tinham apresentado com as informações referentes às Termas de Monte da Pedra e declarou que mais tarde tinham recebido uma informação com o inventário. -----

Questionou se essa informação era o resultado final daquilo que tinham pedido. Lembrou que o solicitado era uma avaliação dos serviços, sobre os danos causados, derivados dos furtos e vandalismos. Interrogou, se sendo aquela informação a resposta final, seria também o que iria para as autoridades que estiveram no local e que tinham o processo. Perguntou também se aquele era o único inventário existente sobre o edifício em apreço e garantiu que se assim fosse, alguma coisa não estava bem. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** recordou ter enviado um email à Câmara, sobre uma casa na Rua do Poço em Monte da Pedra, em risco de ruir e que nunca tinha obtido resposta. Perguntou se essa avaliação já tinha sido feita pela Proteção Civil e pelos Serviços Técnicos da Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a ideia que tinha sobre o Requerimento das Termas, era que o próprio documento deixava aberto que teria de ser feita uma nova avaliação pelos serviços. Lembrou que se podia recusar a responder a esta questão visto não ter na sua presença o documento da resposta que tinha sido dada e estava a falar um bocadinho de cor. Disse pensar que os serviços tinham deixado em aberto algum trabalho que ainda tinham de executar para finalizar essa resposta. -----

Chamou a atenção para o facto de estarem a decorrer trabalhos feitos por uma Comissão de análise e proposta, para alguma finalidade sobre as Termas da Fadagosa de Monte da Pedra. Informou que sobre o email enviado a resposta era que a vistoria tinha sido feita à casa, sobre sua determinação e com os serviços competentes.

**ORDEM DO DIA:**-----

**73 – Aprovação da Ata 5/2019, de 20 de fevereiro.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----





**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Considerandos: -----  
Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 60, na minuta da ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro. -----

Assim, proponho:-----  
Aprovar a Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador Marco Rosa apresentou uma declaração de voto à posteriori referente à deliberação n.º 52 - Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento de Águas Residuais/ Agregação Regional dos Serviços solicitando a sua integração na ata n.º 5/2019 de 20 de fevereiro, a qual foi aceite por unanimidade. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

**74 – Aprovação da Ata 6/2019, de 25 de fevereiro.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----  
Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 6/2019, de 25 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 62, na minuta da ata n.º 6/2019, de 25 de fevereiro. -----

Assim, proponho:-----  
Aprovar a Ata n.º 6/2019, de 25 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

**75 – Incentivo à Natalidade – Cartão Municipal do Jovem – Lídia Sofia Bonito Alexandre Barroqueiro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A munícipe Lídia Sofia Bonito Alexandre Barroqueiro, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 215, solicitou em 28 de fevereiro de 2019, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €200,00 (duzentos euros), bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Lídia Sofia Bonito Alexandre Barroqueiro, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 215, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €200,00 (duzentos euros) e, no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**76 – Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete – Pedido de Transporte.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de transportes, nos dias 6 de abril a Alpalhão; 28 de abril ao Rabaçal; 25 de maio a Ponte de Sôr e 8 de junho a Barcelos;-----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Informações do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datadas de 12 de março de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo dos serviços a prestar ao Rancho Folclórico de Gáfete, que orça em 148,09 euros (Alpalhão); em 345,55 euros (Rabaçal); em 197,46 euros (Ponte de Sôr) e 493,65 euros (Barcelos);-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Rancho Folclórico de Gáfete traduzido na cedência de transportes, nos próximos dias 6 de abril a Alpalhão, 28 de abril ao Rabaçal, 25 de maio a Ponte de Sôr e 8 de junho a Barcelos com a isenção de custos no valor total de 1,184.75 euros.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou para quando a apresentação do relatório de execução dos apoios concedidos às Associações, tanto a nível logístico como financeiro, durante o ano de 2018, para se poderem debruçar sobre esta matéria. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que iria verificar para quando pudesse dar uma data sobre esta questão. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**77 – Disponibilidade Municipal para a Criação de Equipa de Intervenção Permanente no âmbito do Sistema de Proteção e Socorro – Aprovação de Protocolo - Ratificação**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Câmara através da deliberação nº 28, incerta na Ata 3/2019, de 23 de janeiro, aprovou a assunção da competência prevista no Decreto – Lei nº 103/2018, 29 de



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários, ao abrigo da alínea b), do artigo 14º, da Lei 50/2018, 16 de agosto. -----

2. Presente à Câmara ofício do Secretario de Estado da Proteção Civil rececionado no Município no dia 12 março de 2019, formalizando a intenção de atribuir uma equipa de intervenção Permanente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato, solicitando resposta até dia 15 de março de 2019, bem como enviando protocolo com as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente parte integrante da presente proposta; -----

3. Em face de não ter sido possível deliberar em tempo útil pela Câmara Municipal, a formalização da criação da equipa de Intervenção Permanente na Associação de Bombeiros Voluntários do Crato o Presidente, nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode praticar qualquer ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar. -----

4. O Presidente depois de ouvida a Associação de Bombeiros Voluntários do Crato e sua concordância na matéria em causa, formalizou junto da Secretaria de Estado através de mail enviado no dia 14 de março, a disponibilidade do Município na criação da equipa de Intervenção Permanente na Associação de Bombeiros Voluntários do Crato; -----

5. Informação do Comandante Municipal de Proteção Civil anexa e parte integrante da presente proposta, informando do mecanismo adjacente ao funcionamento da equipa de Intervenção Permanente na Associação de Bombeiros Voluntários do Crato; -----

Assim, proponho:-----

1. Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a disponibilidade do Município na criação da equipa de Intervenção Permanente na Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, conforme mail enviado à Secretaria de Estado da Proteção Civil datado de 14 de março;-----

2. Ratificar a aprovação da Minuta de Protocolo com as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente na Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da informação do Comandante Municipal de Proteção Civil; -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** perguntou se a Associação estava disponível.



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu terem tido uma reunião com a Associação dos Bombeiros que se demonstrou favorável a esta solução de criarem uma equipa de intervenção permanente. Afirmou serem cinco postos de trabalho, pagos 50%, naquilo que eram as custas dos postos de trabalho, pelo Município e 50% pela Proteção Civil. Informou saber até quando tinham de dar resposta, assim como já se encontrarem marcadas as assinaturas dos protocolos. Informou que aquilo que lhe tinha sido dito, era que estariam disponíveis, mas não existia nada em concreto. Sublinhou que a Associação tinha de responder ao mesmo convite que a Câmara se encontrava a responder e que a data limite para o fazer estava próxima.

O senhor Vereador **Marco Rosa** declarou terem-lhe relatado, que a Associação de Bombeiros estava um pouco preocupada, por não ter recebido nos últimos três meses, o subsídio que lhe vinha sendo atribuído e que essa situação estava a causar algum transtorno nas suas contas correntes. Sublinhou também lhe ter sido relatado que a referida Associação esperava a assinatura do Protocolo e a atribuição de um subsídio na ordem dos cinco mil euros porque supostamente era aquilo que lhes tinham prometido.

O senhor Vereador **Marco Rosa** completou elucidando que a Associação de Bombeiros estava um pouco apreensiva, pois não sabiam se aceitando estes cinco postos de trabalho, isso teria alguma implicação na atribuição do subsídio.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por dizer não saber qual era a fonte que o senhor Vereador Marco Rosa tinha na Associação de Bombeiros. Afirmou que a sua fonte era o Presidente da Associação, que era com quem se relacionava, relativamente à Direção desta Instituição, achando que era assim que devia ser.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou não ter sido feita nenhuma conversa sobre o subsídio a atribuir e aquilo que estavam a suportar destas cinco pessoas, era um valor grande, não podendo a Associação querer o melhor dos dois mundos. Declarou que o último ano tinha sido ávido em aprendizagem para esta Câmara Municipal, relativamente ao que tinham sido algumas posturas da Associação de Bombeiros.

Sublinhou que o senhor Vereador Marco Rosa não se encontrava presente nesta altura e por isso não tinha de ter esse conhecimento. Expôs haverem algumas situações, que a Associação de Bombeiros tinha de olhar frontalmente. Garantiu



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

não fazer como a avestruz e não esconder a cabeça na areia como muitos o faziam. Completou assegurando que a Associação de Bombeiros tinha de assumir e cumprir compromissos com esta Câmara Municipal, pois a mesma, não era um banco. Esclareceu que o Presidente desta Câmara não ia cometer os mesmos erros que já tinha cometido, podendo cometer outros diferentes, mas não repetindo os mesmos que tinha feito no ano anterior com a Associação de Bombeiros.-----

Clarificou que na altura certa os senhores Vereadores teriam a informação sobre determinadas situações que não considerava corretas. Disse todos saberem que a tomada desta posição pela Câmara, tinha riscos, pois estavam a querer assumir uma solução e não sabiam se a mesma teria resposta em termos de recursos humanos. Completou que poderiam sempre dizer que a responsabilidade de colocar os recursos humanos na Associação, era do Presidente da Câmara. -----

Ironizou, declarando que brevemente iriam fazer obras na olaria e poderiam conseguir fabricar alguns elementos. Explicou ao senhor Vereador Marco Rosa que após a Reunião de Câmara lhe podia transmitir algumas informações importantes sobre o contexto do último ano. Concluiu afirmando que no momento, aquilo que estava em cima da mesa era assumir que a Câmara Municipal estava disponível para suportar 50% dos vencimentos desta equipa de intervenção permanente. Sobre tudo o resto, seria necessário ir a Reunião de Câmara, devidamente fundamentado, este ano ao abrigo de protocolo e não de subsidio, o apoio à Associação de Bombeiros que era fundamental para o socorro do nosso Concelho em termos de proteção civil e de saúde. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**78 – Transferência de Competências para o Município do Crato, no Âmbito do Decreto-Lei 20/2019, de 30 janeiro – Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----  
Considerandos: -----

1. A Lei nº 50/2018, 16 de agosto de 2018, denominada como lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece um quadro da transferência de competências para as



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

2. Todas as competências previstas na lei nº 50/2018, 16 de agosto, consideram-se transferidas definitivamente para as autarquias locais e entidades intermunicipais, até 1 de janeiro de 2021; -----

3. O Decreto – Lei nº 20/2019, 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos, ao abrigo, dos artigos 24º e 25º, da Lei 50/2018, 16 de agosto. -----

4. O presente decreto-lei produz efeitos a partir de 1 de abril de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual, nos termos do nº 2, artigo 4º, da lei nº 50/2018, de 20 de agosto. -----

5. Os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto-lei para o presente ano de 2019, comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor do diploma, ou seja até 1 de abril de 2019. -----

6. Presente a Câmara informação da Médica Veterinária Municipal datada de 12 de março de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando das dificuldades imediatas que o Município terá na assunção das competências na área da saúde e proteção animal e Segurança dos Alimentos, sugerindo a não aceitação por não se encontrarem as condições necessárias para a exequibilidade das mesmas. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a rejeição da assunção das competências, para o ano de 2019, previstas no Decreto – Lei nº 20/2019, 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para o Município no domínio da proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos, ao abrigo dos artigos 24º e 25º, da Lei 50/2018, 16 de agosto, nos termos da informação técnica da Veterinária Municipal, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

2. Remeter à Assembleia Municipal para deliberação da rejeição da transferência de competências, para o ano de 2019, que concretiza a transferência de competências para o Município no domínio da proteção e Saúde Animal e



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Segurança dos Alimentos, ao abrigo do dos artigos 24º e 25º, da Lei 50/2018,16 de agosto.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que contrariamente ao que vinha sendo hábito, tinham um assunto para tratar, relativo à transferência de competências, que para já, tinha entendimento diferente. Sublinhou que suportado num parecer técnico, eram assuntos que pela análise que tinham feito, ainda não estavam bem fundamentados sobre as nossas verdadeiras competências e até onde iam as mesmas. -----

Afirmou existirem inúmeras dúvidas, nomeadamente em alguns procedimentos que tinham interligação com a DGAV, assim como sobre os recursos humanos necessários para a aplicação desta transferência de competências.-----

Sublinhou que de uma forma muito discutida e conscienciosa, aquilo que se propunha fazer, era poderem analisar verdadeiramente durante o decorrer deste ano, estas situações. Explicou que estas competências não tinham apenas a ver com a proteção animal, mas com a segurança dos alimentos, podendo até extravasar a questão de termos apenas um veterinário municipal, tendo que se ir para outros técnicos com outras qualificações. Declarou que a partir de janeiro do próximo ano, tendo o quadro e mapa de pessoal devidamente organizado para o efeito e tendo já alguma maturidade sobre o assunto, poderiam assumir estas competências.-----

O senhor **Presidente da Câmara** expôs achar ser muito arriscado neste momento aceitar esta competência pois ao contrário de outras já aceites, que apenas exigiam a elaboração de regulamentos e a organização de tabelas e taxas, esta implicava de imediato operação, em que o acordo que a Câmara tinha com a médica veterinária que prestava auxílio ao Município, possivelmente não seria suficiente. Concluiu que por todos estes aspetos tinha algum receio de se assumir esta transferência de competências e por esse motivo fazia a proposta à Câmara da rejeição deste diploma. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse achar que se iria repetir, no que respeitava à aceitação de competências. Frisou que apesar de concordar com as declarações do senhor Presidente da Câmara, achava que os assuntos relacionados com as transferências de competências tinham de estar diariamente em cima da secretária do mesmo. Declarou que quando isto não sucedia, acontecia o mesmo que víamos em outros Municípios que deixavam ir ficando, ir ficando, ir ficando...





**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Afirmou que quando viessem por decreto, aquilo que acontecia era ninguém estar preparado. Reafirmou concordar com as palavras do senhor Presidente da Câmara, assim como concordar que pudessem não estar preparados, mas se não o fizessem, levariam por decreto, podendo fazer mais asneiras do que fariam agora. Completou que neste período podiam fazer asneira pois encontravam-se amparados. Referiu que na sua opinião deveríamos aceitar todas as competências de imediato, correndo os riscos de não se fazerem as coisas bem-feitas, pois achava ser melhor que isso acontecesse agora, do que depois. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** expôs, que a sua preocupação era que havendo tantos assuntos e tantas matérias, sobre as quais este Município se tinha de debruçar, acabassem por se dispersar e estas questões fossem ficando para trás. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que caso conseguisse ter reunidas as condições para que em junho ou julho pudesse voltar a levar esta assunto à Câmara Municipal, com algumas correções que eram urgentes fazer, para as aceitar, ele levava-as. Esclareceu que na primeira reunião que tinham feito sobre este assunto, tinham surgido uma série de questões e que os primeiros doze diplomas tinham sido mais complicados porque eram uma novidade. -----

Elucidou que atualmente as pessoas já estavam a ficar com algum treino de lerem com atenção o que estava em cima da mesa, de fazerem a própria análise técnica, de irem ao colega do lado que tinha outra competência e lerem com o próprio em conjunto, de consultarem quando tinham dúvidas, de pedirem esclarecimentos e seguirem em frente com as situações. Adiantou que especificamente neste diploma tinham-se levantado uma série de situações e dúvidas legítimas e que apesar de inicialmente ter entendido que se devia aceitar, com todo o trabalho que isso implicasse, isso não se veio a concretizar. -----

Informou que depois de alguma maturação e com algumas indicações que lhe tinham sido dadas, percebeu que havia consistência naquilo que lhe tinham dito. Recordou que até agora sempre se tinha suportado muito na opinião dos técnicos, e neste caso resolveu fazer um compasso de espera, que não sabia de quanto tempo seria. Completou que seria até terem o assunto devidamente maturado. Apesar desta posição, garantiu que também este diploma era para assumir e que pretendia fazê-lo antes de 2021, mas com cabeça, tronco e membros. -----

Lembrou que neste diploma falavam numa equipa técnica de cinco pessoas e explicou que ter custos, não tendo receita que cobrisse os últimos, era complicado.



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Sublinhou que também não se percebia se a parte que agora seria suportada pela DGAV assim continuaria ou não.-----

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que era uma situação complexa e iria propor que fosse rejeitado o assumir desta competência. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de rejeição das competências no domínio da proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa que apresentou declaração de voto e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça -----

**79 – Transferência de Competências para o Município do Crato, no Âmbito do Decreto-Lei 22/2019, de 30 janeiro – Cultura** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Lei nº 50/2018, 16 de agosto de 2018, denominada como lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece um quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----
2. Todas as competências previstas na Lei nº 12/2018, 16 de agosto, consideram-se transferidas definitivamente para as autarquias locais e entidades intermunicipais, até 1 de janeiro de 2021; -----
3. O Decreto – Lei nº 22/2019, 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Cultura ao abrigo do artigo 15º, da Lei 50/2018,16 de agosto. -----
4. O presente decreto-lei produz efeitos a partir de 1 de abril de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual, nos termos do nº 2, artigo 4º, da lei nº 50/2018, de 20 de agosto. -----
5. Os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto-lei para o presente ano de 2019, comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor do diploma ou seja até 1 de abril de 2019.-----

6. O Município do Crato não vê entrave na assunção da competência prevista na lei, encarando-a com naturalidade, no âmbito do que vem sendo reclamado há vários anos pelo poder autárquico junto da Administração Central em consonância com a informação do Técnico Superior do Museu, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a não rejeição da assunção da competência, para o ano 2019, prevista no Decreto – Lei nº 22/2019, 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para o Município no domínio da Cultura, ao abrigo do artigo 15º, da Lei 50/2018, 16 de agosto.-----

2. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento da não rejeição da assunção da competência prevista no Decreto – Lei nº 22/2019, 30 de janeiro, no domínio da Cultura.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse que de um modo geral o que tinha sido discutido a partir do momento em que o Governo entendeu transferir competências para as Câmaras, foi a forma como as mesmas iam ser aceites. Afirmou não ser, se as Câmaras pretendiam ou não aceitar, mas sim de que forma iam aceitar as transferências e qual seria o processo para o fazerem. Completou já termos o Decreto Lei, tendo agora de se discutir a forma de o aceitar e o modo como esse processo seria feito.-----

Garantiu não haver dúvidas nenhuma, que durante estas décadas após o 25 de abril, os Municípios tiveram a oportunidade, tal como já o tinham falado algumas vezes, mas não demonstraram capacidade de gestão. Completou afirmando que se tivessem demonstrado essa capacidade, neste momento, as competências de que estávamos a falar, já estariam na posse dos Municípios.-----

Recordou que isto aconteceu noutros países, acontecendo agora, aqui, por Decreto. Declarou que tudo isto significava que os Autarcas responsáveis pelos Municípios tinham falhado, continuando os mesmos a acusar os sucessivos Governos de que a verba que os Municípios tinham, era pequena.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** esclareceu que caso fizessem uma comparação direta entre a Junta de Freguesia de Benfica, que em 1997/98 tinha 90



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

mil habitantes e um Orçamento inferior ao da Câmara Municipal do Crato, cairia por terra a teoria do valor atribuído às Câmaras ser baixo. -----

Disse acreditar que aquilo que aqui existia, ao contrário da Câmara do Crato, era um receio muito grande por parte de quem estava à frente dos Municípios, de continuarem a falhar e serem julgados pelos Municípios. -----

Declarou que os Presidentes de Câmara tinham receio de assumir responsabilidades, tal como já o tinham demonstrado no passado e continuavam a fazê-lo. Sublinhou que aquilo que lhe fazia todo o sentido era que os Presidentes de Câmara fossem julgados pelo que tinham conseguido fazer ou pelo que não tinham feito, não tendo medo de perder as próximas eleições por causa destas situações. Completou dizendo achar que o problema era muito simples, achando que o mesmo nem era um problema, pois já existia um Decreto e se não fosse aceite antes, mais tarde teria de o ser. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou a existência de inúmeras pseudoteorias, porque as mesmas não podiam ser consideradas teorias, que sabia virem da esquerda mais conservadora, de que as competências deviam continuar na posse dos Governos e não nos Municípios. Frisou que aquilo que vinha a acontecer na Europa e em outras zonas do mundo, era os Municípios cada vez terem mais competências, chegando-se ao ponto de as escolas e universidades, nos Estados Unidos, dependerem dos Municípios. -----

Expôs que quem era bom gestor, que estava preocupado com o seu Município, tinha boas universidades, investia nas mesmas, tinha bons hospitais e investia nos mesmos, utilizando o erário público naquilo que fazia falta. Em contrapartida quem não geria convenientemente e fazia más escolhas, provavelmente não ficaria mais tempo no cargo que ocupava. Concluiu repetindo que o grande receio que os Presidentes de Câmara tinham neste momento era de serem julgados por não conseguirem gerir mais estas competências. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tal como o senhor Vereador Ângelo Fernandes tinha afirmado, não era o registo desta Câmara Municipal nem do seu Presidente, ter receio de aceitar estas competências. Sublinhou que vinham a fazer uma boa discussão técnica sobre os assuntos, com alguma fundamentação, tentando-se estar dentro da competência a transferir e que neste caso a proposta era de aceitar a mesma, como vinha sendo o registo habitual. -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor Vereador **Marco Rosa** expôs que não teriam quaisquer problemas em aceitar e desenvolver todas as competências que o Governo nos desejava passar, se fossem acompanhadas com o devido financiamento para as poderem executar, fosse com recursos humanos ou com financiamento em termos monetários. Sublinhou que estas verbas poderiam ajudar na preservação do património do nosso Concelho, que tanto gostaríamos de ver bem recuperado e que ainda era bastante o que se encontrava nesta situação. Completou afirmando que estar-se a aceitar estas competências sem verbas, era mais uma despesa para o Município e mais uma despesa para os contribuintes que cada vez eram menos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que por vezes tinham de ser objetivos e relativamente a este Decreto Lei nº22/2019, a única coisa que aqui estava em causa, era a alínea c do nº 1 do artº2, que tinha por base o controlo prévio e fiscalização dos espetáculos de natureza artística. Completou afirmando que para o Município, esta competência, nada mais implicava do que aquilo que tinha acabado de declarar, não tendo por isso, qualquer tipo de imóvel, nem qualquer tipo de museu, que passasse a sua competência para a Autarquia. Declarou que perante esta realidade a sua posição de voto seria favorável à aceitação destas competências. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse, apenas querer referir ao senhor Vereador Marco Rosa que aquilo que o mesmo tinha acabado de ler, não estava exatamente correto. Explicou que toda e qualquer competência, que já tivesse sido, ou viesse a ser transferida para os Municípios, vinha acompanhada do respetivo envelope financeiro. Afirmou não haver dúvidas em relação a isto e que este aspeto tinha sido a base que este Governo tinha assumido, ao decidir transferir competências para os Municípios. Completou que as Câmaras não iriam aceitar competências se não houvesse envelope financeiro. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** interrompeu para frisar terem existido Municípios que aceitaram competências relacionadas com a manutenção de praias, quando nem sequer as tinham. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** afirmou não saber nada relacionado com essa questão, mas não podiam existir dúvidas sobre estes assuntos. Esclareceu que no caso do Município do Crato aceitar a praia da qual falavam, a mesma viria



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

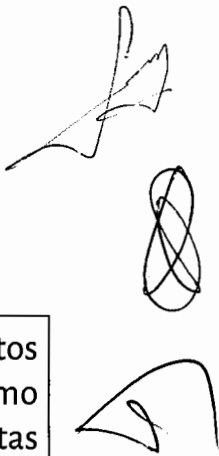
acompanhada do respetivo envelope financeiro. Caso não tivéssemos nenhuma praia, podíamos aceitar, mas o envelope financeiro nunca viria, visto não termos praia. Declarou entender que não podiam haver dúvidas em relação a estas questões e nenhuma Câmara viria a aceitar, caso não existisse envelope financeiro. -----

Sublinhou que o exemplo dado pelo senhor Vereador Marco Rosa, talvez não fosse o melhor, pois existiam edifícios que já tinham verba definida e outros que não tinham, não significando isto que a verba não viesse. Completou esclarecendo que o significado, era que a verba teria de ser discutida com quem ia ser responsável pelo edifício. Frisou que o edifício passaria da responsabilidade do Governo para a responsabilidade da Câmara e por esse motivo tinha de ser discutido. Expôs que dentro dessa negociação iria ser definida uma verba e não era por não existir envelope financeiro, mas sim por ainda não ter sido discutido. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** garantiu não existirem dúvidas de que qualquer competência que fosse transferida para a Câmara, viria acompanhada do respetivo envelope financeiro. Fez a analogia desta situação com a realidade do guarda redes e do avançado, explicando que o primeiro veria sempre a baliza muito grande e o segundo veria a mesma muito pequena. Completou que os Presidentes de Câmara iriam todos dizer que a verba atribuída era pequena e mal daquele que não o fizesse, pois essa era a sua função. Concluiu que apenas havia uma hipótese, que a mesma era aquela que se encontrava em aberto e que era a negociação. Deu o exemplo daquilo que tinha acontecido com a Educação no nosso Município, iniciando-se com uma verba e com um número de pessoas adstritas aquelas funções e depois tinha aumentado. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** terminou declarando que não se devia acreditar em contos de fadas porque não existiriam competências que passassem para as Câmaras sem que as mesmas recebessem dinheiro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse desejar completar, esclarecendo a sua leitura sobre o envelope financeiro. Explicou existirem os envelopes financeiros diretos e os complementares. Aclarou existirem muitos diplomas que não tinham envelope financeiro imediato, ou seja, que a aceitação dos mesmos não implicava o recebimento mensal de uma determinada verba por terem aceitado aquela competência. Implicava sim, terem receitas que advinham do exercício dessas mesmas competências, tal como era o caso da que estavam prestes a deliberar.----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Expôs que como o nosso Município não tinha nenhum dos monumentos descritos no anexo, o que podíamos obter era receita da execução desta fiscalização, como na questão das coimas de estacionamento, na questão das praias e em muitas outras. Sublinhou que caso lessem a Lei 75 iriam encontrar competências na mesma que eram da Câmara Municipal e que não eram exercidas. -----

Explicou que o legislador tinha entendido serem competências da Câmara Municipal e colocou-as na Lei de um modo geral e amplo, porque não ia fazer uma Lei para cada Município. Reforçou que se estávamos numa ótica de aceitar a descentralização, de aceitar competências, de ter coragem para as poder exercer, era obvio que na sua visão e na visão da maioria da Câmara, aceitassem essas competências tal como estas da Cultura. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que outros viriam com envelope financeiro, que estavam a aguardar o valor que lhes fosse colocado, adiantando que no caso da Educação, teve uma posição inicial e que atualmente a mesma já se tinha alterado. Esclareceu estarem a aguardar a chegada dos dados para perceberem, pois tinham uma boa experiencia com a Educação. Completou que não sendo substancial o valor que tinha sido acrescentado ao acordo inicial, relativamente aos recursos humanos, com a mexida que estava a ser feita, tendo em conta a tipologia da escola, os metros quadrados que a mesma tinha e o número de alunos que possuía, esperavam que trouxesse o acréscimo de um assistente operacional. -----

A Câmara deliberou aprovar a aceitação do Decreto – Lei nº 22/2019, 30 de janeiro, no domínio da Cultura, por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e um voto contra do senhor Vereador Marco Rosa que apresentou declaração de voto -----

**8o – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de autocarro no próximo dia 23 de março, no âmbito da sua participação no Encontro de Bandas de Tavira; -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 13 de março de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Filarmónica do Crato, que orça em 987,30 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência de autocarro no próximo 23 de março, no âmbito da sua participação no Encontro de Bandas de Tavira, com a isenção de custos no valor de 987,30 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

**81 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio para as Comemorações da Festa de São Gregório** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um pedido de apoio logístico e financeiro, traduzido na cedência de palco, som e luzes, elaboração de cartazes São Gregório e programa para dia do Concerto, 30 mesas, 120 cadeiras, 2 stands para montar no exterior, 10 contentores para lixo, alcatifas para forrar o chão, panos pretos para decoração, 25 T-shirts e 25 aventais, bem como, um apoio financeiro para animação musical, isenção de taxas e horário de funcionamento alargado, no âmbito da realização dos Festejos do São Gregório 2019; -----
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 14 de março, o apoio logístico solicitado pode ser prestado com a cedência de palco, 120 cadeiras sem braços, 30 mesas, 10 contentores do lixo, 2 stands, alcatifas e panos pretos; -----
3. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 14 de março 2019, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 853,50 euros; ---





**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico à Filarmónica do Crato traduzido na cedência de palco, 120 cadeiras sem braços, 30 mesas, 10 contentores do lixo, 2 stands, alcatifas e panos pretos, no valor de 853,50 euros, bem como a elaboração de cartazes e programas e isenção de taxas devidas para o evento;-----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 1.782€, para fazer face às despesas, com a animação musical e aquisição de 25 t-shirts e 25 aventais no âmbito da realização da Festa de São Gregório a realizar nos dias 20 a 22 abril de 2019,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**82 – Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade – Aprovação Depois de Consulta Pública**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação nº 297, ata 28/2018, de 19 dezembro a Câmara deliberou aprovar a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade”, remetendo-a para consulta pública de conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, agora consubstanciado na sua publicação através do aviso nº 1885/2019, de 1 de fevereiro de 2019, inseto na II serie nº 23, do Diário da Republica;-----

2. Presente à Câmara informação da Técnica Superior Joana Curinha datada de 7 de março de 2019, informando que não houve qualquer reclamação recebida em sede de consulta pública, pelo que a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade” cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, está em condições de seguir os tramites administrativos normais;-----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

3. O Município do Crato tem vindo a promover diversas iniciativas no sentido de criar condições que favoreçam o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes. Tem como objetivo o desenvolvimento de estratégias de estímulo ao aumento da taxa de natalidade e à fixação da população;-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade”, cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, depois de Consulta Pública efetuada nos termos da lei;-----

2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade”, de conformidade com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, depois de ter estado em consulta pública nos termos da lei. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**83 – Vítimas de Violência Doméstica – Adesão ao Protocolo de  
Cooperação Celebrado entre a CIG e a ANMP -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Através da Circ.11-PB/2019, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) remeteu o protocolo anexo, que celebrou com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica;-----

2. Na mesma circular a ANMP, dada a relevância social da problemática, sensibiliza os municípios para a importância da adesão ao protocolo; -----

3. O protocolo estabelece na cláusula terceira o compromisso dos municípios que estão resumidos na informação da Técnica do setor de ação social, Joana Curinha: “A proposta da CIG à ANMP, visa minimizar as dificuldades sentidas pelas vítimas de violência doméstica, findo o tempo de acolhimento. Com a assinatura do protocolo, os municípios comprometem-se a 1) incluir as vítimas de v.d. nas prioridades de atribuição dos fogos de habitação social e 2) designar um



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

interlocutor dentro do município. Dado o aumento do crime de v.d., note-se que desde o início do ano já foram assassinadas 10 mulheres, significando que a cada 4 dias morre uma mulher às mãos dos ex-companheiros, merece-me parecer favorável, todos os esforços desenvolvidos no apoio às vítimas.” -----

4. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea r), nº 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para: “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central”. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da alínea r), nº 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a adesão ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica;-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**84 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio para a X Prova de Vinhos e 8ª Prova de Licores** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido no empréstimo de 200 pratos rasos e taças de barro da CMC; apoio financeiro no valor de 900 euros para fazer face às despesas inerentes ao evento; fabrico de 200 canecas de barro, 20 jarros de barro para oferta aos produtores e 15 garrafas em barro para oferta aos produtores de licores, aquisição de prémios para os 3 primeiros lugares, animação musical, impressão de 40 cartazes A3, 30 mesas, 120 cadeiras, 8 mesas de madeira, 2 tendas brancas, 2 stands e 2 cubas para manter os grelhados quentes, bem como, isenção das taxas para o evento, no âmbito da realização da “X Prova de Vinhos” e “VIII Prova de Licores” da freguesia de Monte da Pedra, a ter lugar dia 23 de março de 2019;-----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

2. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

4. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 14 de março, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 30 mesas, 8 mesas em madeira, 120 cadeiras, 2 tendas brancas e 2 stands; -----

5. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 14 de março 2019, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 441,63 euros;----

6. Informação do coordenador técnico datada de 14 de março de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando que não existe dotação orçamental para transferências correntes para as Juntas de Freguesia, o que torna inviável apoio financeiro solicitado.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio logístico à Junta de Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência de 30 mesas, 8 mesas em madeira, 120 cadeiras, 2 tendas brancas e 2 stands no âmbito da realização da "X Prova de Vinhos" e "8.ª Prova de Licores" da freguesia de Monte da Pedra, que terá lugar dia 23 de março de 2019, com isenção de custos no valor de 441,63 euros, bem como a isenção de taxas devidas.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que se verificava alguma dificuldade da Câmara, neste caso do senhor Presidente, com os pedidos de apoio para os eventos realizados pelas Juntas de Freguesia. Esclareceu que por norma as Juntas de Freguesia também solicitavam apoio financeiro, discussão que já tinham tido, naquele mesmo local e mais uma vez nesta deliberação nada vinha sobre essa matéria.-----

Concluiu que na opinião do senhor Presidente da Câmara não deviam apoiar financeiramente os eventos realizados pelas Juntas de Freguesia. Recordou



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

defenderem essa opinião, caso existisse alguma verba transferida, ou algum protocolo de execução. Caso nada disto estivesse protocolado, nem houvesse acordo com os Presidentes de Junta, deviam considerar um valor, para poderem ajudar as Juntas de Freguesia. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** declarou que no seu entender e como proposta, acrescentaria um ponto à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, que seria, a Câmara assumir o pagamento, diretamente ao produtor, das canecas de barro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a proposta não tinha enquadramento financeiro, da parte dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD e rejeitou-a. Aproveitou para recordar já ali terem deliberado apoios às Juntas de Freguesia, quando os mesmos tinham a ver com investimentos de capital. Deu o exemplo do que tinha acontecido com a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para a criação de uma estrutura para colocação de um multibanco. -----

Referiu também o apoio para o fornecimento de material para a reparação de caminhos, o apoio para a reparação do dumper, porque eram estes que lhe mereciam atenção e que deviam ser ajudados, visto ser essa a sua obrigação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que as Juntas de Freguesia tinham autonomia financeira e administrativa e que a Câmara apoiava pontualmente alguns eventos das mesmas. Exemplificou com o caso das festas de verão, visto escassearem pessoas para as comissões de festas, sendo que as existentes, não tinham personalidade administrativa, financeira e jurídica para a questão. Garantiu que nesse âmbito pensava ser suficiente. -----

Declarou que este registo era igual ao que vinha a ser seguido com as outras Juntas de Freguesia e estranhava da parte do senhor Vereador Marco Mendonça que este não tivesse tido o cuidado de fazer a mesma proposta em termos financeiros para a União de Freguesias. Frisou existir um foco muito grande com a Junta de Freguesia de Aldeia da Mata e de Monte da Pedra e que o senhor Vereador fazia muito bem, mas o Presidente da Câmara via todas pela mesma forma, tentando equilibrar, apesar de haverem falhas. -----

Disse que desde o início do mandato aquilo que tinham deliberado relativamente a este tipo de eventos era o apoio logístico. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** referiu que a questão colocada pelo senhor Presidente da Câmara em relação à União de Freguesias era correta, pois a mesma



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

não tinha sido ali levantada. Frisou que este pedido da União não apresentava nenhum pedido de apoio financeiro. Sublinhou que o pedido que lhes tinha chegado era o que tinham de analisar e se era um pedido de apoio financeiro que lhes chegava às mãos não podiam ignorar o mesmo. Recordou a proposta que apresentaram e que consistia em que a Câmara assumisse o pagamento direto ao fornecedor do material. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se o senhor Vereador Marco Mendonça sabia se havia dotação financeira para fazer o pagamento. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu não saber se havia. -----

O senhor **Presidente da Câmara** frisou que o senhor Vereador Marco Mendonça não podia fazer uma proposta sem saber se a mesma tinha fundamento e aproveitava para o informar que não havia fundamento para a fazer. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** perguntou qual seria a resposta se este pedido tivesse sido feito por uma Associação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que possivelmente se tivesse sido uma Associação, teria dotação para o satisfazer o pedido. -----

O senhor Vereador **João Manuel Farinha** perguntou se a proposta de a Câmara estar a pagar um serviço, diretamente ao fornecedor, que não tinha sido feito pela Câmara, não era ilegal. Declarou que fazia esta pergunta porque quando votasse, queria fazê-lo em consciência. -----

O senhor Coordenador Técnico **Mário Matos** explicou ter produzido um documento sucinto que juntou à deliberação. Declarou terem de cumprir os princípios orçamentais, assim como a não violação dos orçamentos aprovados, chamando a atenção para o facto do não cumprimento destas questões serem da principal responsabilidade do Presidente da Câmara, incorrendo este em situações de extrema gravidade. -----

Esclareceu não terem enquadramento, nem dotação disponível nas transferências correntes para as Juntas de Freguesia. Acrescentou dizendo não ter na rubrica orçamental destinada às Juntas de Freguesia, dotação financeira para enquadrar a



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

proposta feita pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Expôs ter explanado em orçamento uma intenção através de contrato interadministrativo e acordo de execução. Afirmou que a proposta colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça entrava em termos orçamentais na rubrica de ofertas, mas requeria autorização para a Câmara comprar e oferecer à Junta de Freguesia, não sendo o mesmo viável. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a sua interpretação sobre a proposta feita pelo senhor Vereador Marco Mendonça era que neste caso concreto não tinha enquadramento para ser considerada. Disse ter aceite sempre que possível as propostas em alternativa, mas neste momento não tinha, enquanto Presidente de Câmara, a possibilidade de aceitar a proposta em referência. Declarou esperar que o senhor Vereador Marco Mendonça compreendesse esta sua decisão, pois a mesma não se tratava de uma não vontade ou de um capricho da sua parte. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse não querer ir contra aquilo que se tinha dito, mas lembrou existirem muitas formas de se apanharem moscas, assim como existirem quinhentas rubricas onde se podia enquadrar esta despesa. Completou ser um ponto assente e não valer a pena atirar areia para os olhos de ninguém. -----

Perguntou ao senhor Vereador João Manuel Farinha se nunca tinha assinado algum documento de serviços elaborados para a FAG, que tivesse ido parar a uma rubrica que em nada se relacionasse com o referido evento. Declarou que o senhor Vereador João Manuel Farinha devia ter vergonha de fazer algumas perguntas e algumas afirmações, assim como devia pensar bem antes de fazer as mesmas. ----

O senhor Vereador **João Manuel Farinha** esclareceu não ser ele quem enquadrava as despesas dentro das rubricas e à partida tinha confiança nos funcionários que classificavam os respetivos documentos. Informou já ter pago multas do seu próprio bolso ao Tribunal de Contas, por se terem ali deliberado questões que não eram legais e como dizia o ditado popular “gato escaldado de água fria tem medo”. -----

Declarou que esta situação não aconteceu apenas uma vez, que por deliberações que até tinha considerado pacificas e em que alguns se tinham absterido, ele tinha sido penalizado. Garantiu ao senhor Vereador Ângelo Fernandes ter sido este o



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

motivo para perguntar se a atitude que estavam a desejar tomar era legal, pois ele considerava que não enquanto não lhe explicassem ser possível fazer de outra forma. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** sublinhou que pela explicação do Coordenador Técnico senhor Mário Matos, tinha compreendido que uma das formas era o material ser adquirido e depois oferecido. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que na proposta teria de ser fundamentado de outra forma. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse que se entrassem em considerações, sobre aquisições feitas pela Câmara, que estavam ou não enquadradas, havia coisas que sabiam, outras que conheciam, outras que nem por isso e outras ainda que não eram para ali chamadas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que remetia o senhor Vereador Marco Mendonça para o plano em que tinham iniciado a Reunião de Câmara. Recordou que os senhores Vereadores tinham ao dispor mecanismos legais para quando tivessem alguma suspeita sobre esta Câmara Municipal ou sobre a ação do seu Presidente. Declarou que quando suspeitassem de qualquer situação, deviam e podiam recorrer a essas instancias. Afirmou não ser um bom principio estar-se a fazer a suspeição da existência de coisas graves, não se recorrendo para as instancias competentes, exercendo-se desse modo, aquilo que tinham jurado ao tomar posse. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** explicou que se fossem a considerar ilegal a proposta que tinham apresentado, tal como o tinha feito o senhor Vereador João Manuel Farinha, também seria ilegal a Câmara ou alguém pela Câmara pagar espetáculos em sítios privados. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se o senhor Vereador Marco Mendonça sabia de alguma coisa. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu não saber de nada. -----





**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se era uma suspeição que o senhor Vereador Marco Mendonça estava a levantar. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse não saber de nada e até desconhecer essas questões. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse não saber qual era o assunto que o senhor Vereador Marco Mendonça ali levava. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que o assunto não era nenhum e que apenas questionava qual era a dificuldade que o senhor Presidente da Câmara tinha, com as Juntas de Freguesia em geral. Afirmou que caso o senhor Presidente lhes apresentasse na próxima Reunião de Câmara, a delegação de competências, a transferência e os contratos de execução, ficariam estes assuntos resolvidos, deixando os mesmos de ir na Ordem do Dia e ficando despachados. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça que apresentarão declaração de voto. -----

**85 – Empréstimo Bancário.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta e nos termos da alínea “n”, do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), constituem receitas dos municípios o produto de empréstimos; -----

2. De acordo com o disposto no artigo 51.º da citada Lei, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, no entanto caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Plurianual de Atividades, à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

3. Pretende-se contrair empréstimo, no valor total de €1,036.000,00, para assegurar investimento para a construção das Oficinas Municipais, Construção da Capela Mortuária e Alargamento do Cemitério do Crato;

4. As despesas de investimento previstas no orçamento municipal para o ano de 2019 são no valor de €2.540.560,00, sendo que 10% corresponde a €254.056,00, pelo que os €1,036.000,00 ultrapassam os 10% das despesas de investimento. -----

Assim, proponho:-----

Solicitar a Assembleia Municipal do Crato a discussão e autorização para a contratação de um empréstimo bancário, no valor de 1,036.000,00 euros, para assegurar os investimentos para construção das Oficinas Municipais, Construção da Capela Mortuária e Alargamento do Cemitério do Crato, para cumprimento do nº 2, do artigo 51º, da lei 73/2013, 3 setembro. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** recordou já terem felicitado o senhor Presidente da Câmara pelo facto do mesmo dar prioridade à Construção da Capela Mortuária e ao Alargamento do Cemitério do Crato, projeto este que tinham tido a oportunidade de ver apresentado e esclarecido na presente Reunião de Câmara. -- Felicitaram também o senhor Presidente da Câmara por dar prioridade ao projeto das novas instalações das Oficinas Municipais, visto até ao anterior mandato nada se ter sido feito, tendo havido agora a coragem de se avançar com estes projetos. Disse desejarem referir ao senhor Presidente da Câmara que estavam totalmente de acordo com a execução destes projetos, que os mesmos eram necessários, não só a Capela Mortuária, mas mais ainda o alargamento do Cemitério e as Oficinas Municipais, se queríamos ter condições para os trabalhadores poderem desenvolver as suas funções e se queríamos sair da ilegalidade em que se encontravam os edifícios das atuais oficinas.-----

Acrescentou que a única coisa que tinham para discutir era o facto de se optar por fazer um empréstimo deste montante para estas três obras. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** frisou terem compreendido que a obra do alargamento do Cemitério seria feita por fases, tal como tinha sugerido o senhor Arquiteto e partiam do princípio que esta verba seria para as três fases da obra. Sobre a Capela Mortuária referiu que o valor seria o apresentado, não havendo



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

outra hipótese, parecendo-lhe também que a obra das Oficinas Municipais devia avançar por fases. -----

Sublinhou novamente concordarem com a realização destas obras, mas tinham de analisar e perceber de que forma, com um empréstimo deste montante, ficariam limitados em termos financeiros para futuras obras e para futuros empréstimos. Completou afirmando que gostariam que o senhor Presidente da Câmara os esclarecesse sobre a capacidade de endividamento. -----

Declarou que a Câmara apresentava de saldo em conta bancária perto de 1 milhão de euros, mais precisamente 700 e poucos mil euros. Perguntou se tendo em conta este saldo não deveria o Município retirar valor ao empréstimo pretendido, sendo essa diferença suportada pelo saldo que a Câmara tinha neste momento. Completou as suas declarações informando ser esta a discussão que gostariam de abrir para ouvirem o senhor Presidente relativamente a estas questões. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** destacou saberem, tal como o senhor Presidente da Câmara muito bem o tinha dito, que as verbas iam sendo libertadas à medida que as obras iam avançando, mas também sabiam que as regras do jogo podiam mudar a qualquer momento. -----

Expôs que também a qualquer momento podia surgir um programa ao qual a Câmara desejasse candidatar-se relativamente ao Cemitério ou até mesmo às Oficinas Municipais. Garantiu achar que solicitar o empréstimo todo de uma vez só, limitava bastante a operacionalização do Município, apesar de compreender que o mesmo era um conforto diferente para o senhor Presidente da Câmara. Afirmou parecer-lhe que este empréstimo bancário podia ser mais reduzido e faseado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que a capacidade de endividamento do Município era sensivelmente de 1,5 milhão de euros. Explicou que tinham a amortização anual das obrigações que já estavam constituídas, entre os 200/300 mil euros e que não tinham nenhum valor respeitante a lisings. Explicou que tudo tinha sido ponderado e que a obra das Oficinas Municipais tinha um custo estimado nos 740 mil euros mais IVA, tendo ali uma taxa de esforço substancial daquilo que era o valor da Câmara Municipal. Expôs que quer pela urgência, quer pelo trabalho que já tinha assumido publicamente, sendo que publicamente era na Assembleia Municipal, tinha trabalho para fazer em quatro cemitérios, além do Cemitério Municipal do Crato. -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou desejar trabalhar em conjunto com os senhores Presidentes de Junta no sentido de resolverem esses problemas e salientou que a taxa de esforço ia para a resolução das questões nos mesmos. Completou que teriam de resolver esses problemas com a capacidade financeira do Município.-----

Garantiu que a assunção deste valor, não representava que no final do processo viesse de imediato o milhão de euros para a conta do Município. Informou que o dinheiro ia sendo libertado à medida que o Município ia provando estar a executar essas obras. Clarificou ser desta forma que o dinheiro seria disponibilizado e que não passaria de ter 700 mil euros na conta para ter 1,5 milhão. Focou que aquilo que estavam a fazer neste momento era uma autorização prévia que seria levada depois à Assembleia Municipal para a abertura do procedimento da constituição deste empréstimo. Transmitiu que este procedimento consistia numa parte administrativa, tendo-se de consultar no mínimo três entidades e depois sujeitar a aprovação esse mesmo empréstimo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** completou que essa aprovação obedecia também aos pressupostos de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal. Disse ficar satisfeito, em ouvir da parte dos senhores Vereadores que os mesmos estavam plenamente de acordo com estas prioridades devido à urgência dos assuntos.-----

Declarou que depois de alguma ponderação e de perceber que tinha uma taxa de esforço que podia rondar os 40%, estimava que estas obras dos cemitérios das Freguesias e do Cemitério do Crato, pudessem andar a cima de 1,4 milhão euros. Expôs ter percebido que este tipo de obras não era enquadrável em apoios de fundos europeus ou de outros semelhantes. Poderiam esperar que viesse um programa do Orçamento de Estado para conseguirem realizar estas obras, mas lembrou já terem candidatado a um programa deste âmbito a requalificação das Oficinas Municipais, com o intuito de irem buscar sensivelmente 200 mil euros, sabendo-se o resultado que essa candidatura tinha tido. -----

Concluiu que dada a urgência de toda esta questão decidiram também constituir. Expressou que a constituição deste empréstimo não inibia o Município de constituir outros empréstimos como por exemplo para um projeto financiado.-----

O senhor **Presidente da Câmara** expôs que caso tivéssemos a oportunidade de financiar um projeto, financiado a fundo perdido em 80%, os outros 20% poderiam ser financiados através de um empréstimo, fosse qual fosse o montante. Afirmou não quebrarem a regra do endividamento do Município, porque nos



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

projetos financiados existia uma parte não considerada como valor de endividamento. -----

Informou estarem a analisar neste momento, as obras que teriam este enquadramento, no sentido de irem a um programa lançado pelo Estado (BEI) para conseguirem um empréstimo em condições completamente distintas para o valor não financiado. -----

Completo acrescentado que as obras que conseguissem enquadrar, que tivessem sido financiadas e que o valor não financiado não tenha sido alvo de empréstimo, conseguiam ir buscar esse valor ao BEI, a uma taxa de juro substancialmente mais baixa. Concluiu sublinhando que deste modo conseguiam uma folga financeira para o Município, a uns valores residuais que não chegavam a 1% daquilo que era o empréstimo. Esclareceu que esse programa tinha sido lançado e depois encerrado, não tendo o nosso Município condições na altura para se candidatar. Esperavam que reabrisse e pudessem fazer o enquadramento dos projetos que não tinham sido contemplados com empréstimo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu as suas declarações, garantido não estar nada em causa relativamente a obras financiadas com financiamento comunitário, que o valor de endividamento subia substancialmente, que ficavam com uma folga de cerca de 500/600 mil euros, mas iriam recuperando à medida que fossem amortizando o pagamento dos outros empréstimos. Afirmou ser importante que tudo isto se assumisse de uma só vez, que pudessem ter esta noção e que depois de ter ponderado, tinha sido esta a solução encontrada. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** recordou o caso das águas, onde tinham existido votações por unanimidade, chumbando depois as execuções, coisa que não gostariam que voltasse a acontecer pois desse modo quem perdia eram as pessoas do Crato. O senhor Vereador **Marco Rosa** passou a ler a declaração de voto que tinha para apresentar. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** esclareceu que apenas desejavam dar a nota de que eram favoráveis à execução da obra, apenas não concordavam com a forma apresentada pelo senhor Presidente, mas não querendo inviabilizar e depois de terem ouvido a declaração do senhor Vereador Marco Rosa, informava que se iriam abster. -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou, caso o senhor Vereador Ângelo Fernandes não se importasse de o fazer, se podia esclarecer qual a forma da apresentação com que não concordava. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** esclareceu que era o facto de ser feito num único empréstimo, quando achavam que o mesmo devia ser faseado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** clarificou ter explicado que a verba não vinha de uma vez só para o Município, tal como tinha exposto ao senhor Vereador Ângelo Fernandes, antes da Reunião de Câmara se iniciar. Sublinhou que a subdivisão do empréstimo acarretava uma complexidade burocrática acrescida visto ser necessário um parecer prévio à Câmara Municipal, passando à Assembleia Municipal e depois da aprovação destes dois órgãos passariam então à abertura do concurso, à apresentação de propostas já com a elaboração da proposta final feita pelo júri, seguindo-se da adjudicação do empréstimo, voltando novamente à Reunião de Câmara e à Assembleia Municipal. -----

Recordou ainda a passagem pelo Tribunal de Contas para obter o visto necessário deste órgão. Reafirmou que em termos administrativos, para a execução destas obras, a proposta do senhor Vereador Ângelo Fernandes iria ser de uma complexidade burocrática acrescida à execução das mesmas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa que apresentou declaração de voto, e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

**86 – Piscinas Municipais – Fixação de Preços para Venda de Material Acessório** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 13 de março 2019, anexa e parte integrante da presente proposta para atualização dos preços de material acessório de utilização nas piscinas municipais. -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

2. O Regulamento das Piscinas Municipais, publicado no Diário da República, Apêndice n.º 59, II Série, n.º 115, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada no Apêndice n.º 147, II Série, n.º 256, de 6 de novembro de 2000, regula o funcionamento da piscina coberta; -----

3. O Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais Descobertas, publicado no Diário da Republica, 2º serie, nº 213, 3 de novembro de 2008, regula o funcionamento das piscinas municipais descobertas.-----

4. Na piscina coberta, entre outras recomendações, é obrigatório o uso de touca; --

5. Com vista a prevenir eventuais necessidades dos utilizadores e à prestação de um serviço de melhor qualidade a Câmara Municipal disponibiliza, para venda: óculos e toucas de natação, pinças de nariz, tampões para ouvidos e calções descartáveis para bebé. -----

6. Em conformidade com ambos os regulamentos a Câmara Municipal é competente para fixar e atualizar as tarifas de utilização e prestação de serviços; --

7. Nos termos da alínea e), nº1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais;-----

8. Pelo exposto, propõe-se o seguinte tarifário:-----

**Preço de Venda de Produtos:**

PRODUTO	PREÇO
Óculos de natação c/sistema de ajuste rápido	7€
Óculos de natação	4€
Toucas natação silicone	3€
Pinças de nariz	2€
Tampões de ouvidos silicone	1€
Calção descartável para bebé	2€

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. e), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o tarifário proposto, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 13 de março de 2019, para a venda de produtos com os seguintes preços: -----

PRODUTO	PREÇO
Óculos de natação c/sistema de ajuste rápido	7€
Óculos de natação	4€



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Toucas natação silicone	3€
Pinças de nariz	2€
Tampões de ouvidos silicone	1€
Calção descartável para bebé	2€

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---  
-----

**87 – Clube de Trilhos do Norte – Protocolo Para Realização de Trial 4X4.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Trilhos do Norte, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
2. Nos termos da cláusula 1.ª do Protocolo este tem como objeto as condições subjacentes à realização da prova desportiva – Trial 4x4 inserida no Campeonato de Portugal de Trial 4x4, no Crato, nos dias 6 e 7 de abril de 2019. -----
3. De conformidade com a cláusula 4ª do presente protocolo de colaboração compete ao Município do Crato prestar apoio financeiro ao Clube de Trial do Norte; no montante de 8.000,00 euros para assegurar parte dos encargos com a organização do evento. -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio. -----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Trial do Norte para a realização da prova desportiva – Trial 4x4 inserida no Campeonato de Portugal de Trial 4x4, no Crato, nos dias 6 e 7 de abril de 2019. -----  
-----

A Câmara deliberou não aprovar a proposta do senhor Presidente com três votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Marco Mendonça e Marco Rosa e dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha. -----





**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

**88 – Andebol Clube do Crato – Cedência de Espaço da Piscina Municipal Coberta do Crato - Protocolo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 14 de março de 2019, anexa e parte integrante da proposta, mencionando o pedido de cedência das instalações da piscina coberta, do Andebol Clube do Crato para promoção de aulas de natação para crianças com idade compreendida entre os 5 e os 16 anos, a decorrer nas terças e quintas feiras entre as 18h e as 19h;
2. Indicou o Professor Rui Jorge da Conceição Paulo como responsável técnico-pedagógico e igualmente, responsável pela orientação direta das atividades;
3. O Técnico Superior de Desporto informou da disponibilidade das instalações;
4. O funcionamento da piscina coberta é definido pelo Regulamento Municipal das Piscinas Municipais;
5. O artigo 9.º do referido regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal, onde serão definidos os horários de cedência e o responsável técnico pedagógico;
6. Pela deliberação nº 57, Ata 5/2019, a Câmara Municipal aprovou o preçário dos passes mensais para atividades de grupo ao abrigo do artigo 8º e 9º (coletividades).

Assim, proponho:

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, para utilização da Piscina Municipal Coberta, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 14 de março de 2019.

O senhor Vereador **Marco Rosa** questionou se este Protocolo vinha ao encontro do ponto discutido na Reunião anterior sobre o espaço disponibilizado à Associação de Flor da Rosa complementando a faixa etária seguinte à contemplada no Protocolo assinado com a Associação referida anteriormente.



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

O senhor **Presidente da Câmara** confirmou esta questão sublinhando que o Protocolo assinado com a Associação de Flor da Rosa contemplava as crianças com menos de 6 anos e estas as crianças entre os 6 e os 16.

O senhor Vereador **Marco Rosa** completou afirmando que com duas Associações dividiam as responsabilidades pelas mesmas porque as Associações tinham de dinamizar um pouco as suas atividades e não estarem praticamente dependentes da Câmara. Concluiu que esta era uma boa atitude e também uma forma de se aproveitarem as condições existentes. Afirmou que por todos estes motivos iria votar favoravelmente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**89 – Contrato de Locação Financeira para Aquisição de Viaturas e Máquinas**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta e nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), os financiamentos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, no entanto caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de atividades, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;
2. Pretende-se contratar uma locação financeira, até ao montante de €350.000,00, para aquisição de viaturas e máquinas.
3. As despesas de investimento previstas no orçamento municipal para o ano de 2019 são no valor de €2.540.560,00, sendo que 10% corresponde a €254.056,00, pelo que os €350.000,00 ultrapassam os 10% das despesas de investimento.

Assim, proponho:

-Solicitar a Assembleia Municipal do Crato a discussão e autorização para a



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

contratação de um contrato de locação financeira, no valor de 350.000,00, para cumprimento do nº 2, do artigo 51º, da lei 73/2013, 3 setembro, para aquisição de Máquinas e Viaturas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que gostaria de dar nota daquilo que estava previsto para aquisição. Frisou ser difícil de assumir, havendo situações que fugiam um bocadinho ao controle, porque teriam de fazer uma consulta, não sabendo especificamente os preços e desse modo, o que ali tinham presente era uma projeção. Indo por prioridades, destacava uma retroescavadora, uma mini giratória, um destroçador de ramos, um mini trator corta relva, três carrinhas de caixa aberta de sete lugares, uma carrinha de caixa aberta de três lugares para o Saneamento, uma carrinha de caixa aberta de 4x2 e duas viaturas 4x4, sendo uma delas para a Proteção Civil e outra, eventualmente, para a GNR e caso existisse folga, uma viatura ligeira para serviços gerais. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou se não eram também necessárias carrinhas de nove lugares. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tinham decidido adquirir essas carrinhas a pronto pagamento, sublinhando que os concursos para aquisição das mesmas tinham encerrado à cerca de uma semana e eram duas carrinhas para a Educação e uma para viatura para serviços gerais. Sublinhou que o procedimento já tinha sido adjudicado e estavam para fornecimento brevemente. Clarificou ao senhor Vereador Marco Rosa que a carrinha para a GNR era para substituição da viatura ligeira que a Câmara tinha nesta instituição, mais propriamente o carro da Escola segura que estava em péssimas condições. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** elucidou que aquilo que estavam a fazer era autorizar que houvesse um montante que pudesse depois ser utilizado para o fim em questão. Afirmou que apesar de não ter problemas em relação a este montante de lising, na sua opinião o senhor Presidente da Câmara devia ter feito ao contrário. Acrescentou apenas ter dúvidas em relação às três carrinhas de caixa aberta de sete lugares. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que uma das carrinhas seria para a Limpeza Urbana, outra para a Jardinagem e a última para Serviços Gerais. -----



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

Informou que a giratória iria ser trocada e que iriam colocar em hasta pública, a abater de acordo com a tipologia dos veículos, uma serie de viaturas. Deu o exemplo de quatro carrinhas de nove lugares das que a Câmara tinha, já estar definido, que as mesmas seriam colocadas em hasta pública.-----

Relacionado com a maquinaria, iriam colocar também em hasta pública, duas retroscavadoras, a mini giratória, o catrapiler e ainda três veículos ligeiros (o Rover, o da GNR e o dos Serviços Gerais). Frisou que iriam tentar equilibrar a situação com os novos veículos de sete lugares, que dariam uma capacidade de trabalho diferente, reduzindo o número de viaturas e dando qualidade às já existentes. Concluiu reafirmando que tinham iniciado com as carrinhas de transporte para a Educação, sendo essas a pronto pagamento por ser muito urgente resolver essa questão. Garantiu que no prazo de quinze dias teriam as carrinhas para entregar. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** chamou a atenção para o facto de ser um investimento pago por todos nós e apesar de não ver nenhuma contradição, achava que se deviam consciencializar as pessoas que utilizavam estes meios para que a utilização dos mesmos fosse feita de forma mais cuidada e consciente do investimento que representava. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que vinham a realizar um trabalho um pouco ao contrário daquilo que o senhor Vereador Marco Rosa tinha referido. Sublinhou que vinham a fazer um bocadinho mais de controlo, tendo adquirido para o efeito sistemas de GPS, que permitiam acrescentar valor ao trabalho de gestão. Afirmou ser muito difícil ter um fiscal para cada carrinha e para cada viatura do Município, mas tentariam acrescentar a esta medida, um plano de formação para os funcionários que conduziam as viaturas e trabalhavam com máquinas, no sentido de terem a melhor capacitação possível para a sua utilização.-----

Concluiu declarando que numa organização tínhamos os bons e os excelentes exemplos, assim como também tínhamos exemplos menos bons. Afirmou que tínhamos de tentar aumentar cada vez mais os excelentes exemplos e os bons exemplos, em detrimento dos menos bons. Garantiu que era este o percurso que queriam fazer e sentiam que as pessoas também o queriam fazer. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**Ata n.º 8/2019, de 20 de março**  
**Reunião Ordinária**

-----  
**Intervenção do Público:**-----

-----  
Interveio a senhora **Venância Pedroso** fazendo algumas considerações sobre o seu assunto relacionado com o quiosque do qual é arrendatária e sobre o problema do seu filho relacionado com a casa de madeira onde este habita assim como a necessidade de trabalho do mesmo.-----

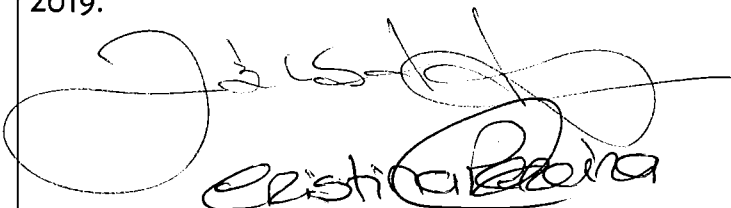

-----  
O senhor **Presidente da Câmara** deu os esclarecimentos devidos.-----

-----  
**90 – Votação da Minuta da Ata.**-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

-----  
E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e quarenta e três minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

-----  
Ata aprovada pela deliberação n.º 150, minuta da ata n.º 12/2019, de 15 de maio de 2019.

  
Cristina Isabel dos Santos Pereira  


## Declaração de voto

### **Ponto 6 - Transferência de competências para as Autarquias Locais, no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto**

Considerando que,

Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas;

Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos;

Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais:

Sobre o Decreto-Lei nº 20/2019 de 30/01/2019 - Proteção e Saúde Animal: A transferência de competências, para os órgãos municipais, no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, levará previsivelmente a uma transferência de custos de execução dos programas sanitários para as autarquias e para os produtores, agravando as condições de subsistência dos pequenos e médios produtores e comprometendo a viabilidade dos programas de vigilância sanitária, o que constitui uma situação de risco para o país em termos

de sanidade animal e segurança alimentar, com consequências económicas graves em caso de ocorrência de incidentes;



Atendendo aos considerandos referidos, e a exemplo do que foi o sentido de voto e tomadas de posição da CDU nos vários órgãos sobre os anteriores diplomas, o vereador eleito pela CDU vota contra e declara rejeitar à assumpção, em 2019 e 2020 das competências transferidas por via do Decreto-Lei Sectorial:

- Decreto-lei nº 20/2019 de 30/01/2019 – Protecção e Saúde Animal

Crato, ~~10~~ de março de 2019

O Vereador eleito pela CDU

(Marco Paulo Janeiro da Rosa)



Recebi  
20/02/2019

## Declaração de voto

### **Ponto 7- Transferência de competências para as Autarquias Locais, no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto**

Considerando que,

Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas;

Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos;

Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais:

Sobre o Decreto-Lei nº 22/2019 de 30/01/2019 – Cultura: A transferência de competências na área da cultura para as autarquias reflete tudo o que atrás se disse sobre o processo em curso. No que concerne ao património cultural, no total, são identificados 77 imóveis e museus para efeitos de transferência, mas, só se procede à identificação dos recursos humanos e dos montantes apenas para 18 imóveis e museus. Isto é, para mais de 75% do património cultural que se pretende transferir para as autarquias não há previsão de transferência de qualquer verba, significando simplesmente um ónus e encargo para as autarquias. Dos 18 em que há



previsão de montantes, o total a transferir excede pouco mais de um milhão de euros - o que, no mínimo, é ridículo. Há monumentos em que as verbas identificadas rondam os 500 euros e outros em que são pouco mais de mil euros. Tudo isto num contexto não só de subfinanciamento que afeta a manutenção adequada do património edificado, mas também de uma escassez enorme de trabalhadores que não é resolvida a montante. Relembre-se que os próprios meios que a DGPC tem atualmente não são suficientes para a conservação e divulgação de uma parcela substantiva dos edifícios e sítios. No caso dos museus, será de perguntar como se coaduna a transferência anunciada com a absolutamente necessária existência de verbas para aquisição de obras, regular conservação e restauro, desenvolvimento de investigação, entre outros aspetos. Certamente, não será com estes recursos que as autarquias estarão em condições de salvaguardar o património cultural, constituindo-se um processo nestes termos, na prática, num incentivo para a sua privatização e mercantilização;

Atendendo aos considerandos referidos, e a exemplo do que foi o sentido do voto sobre os anteriores diplomas, o Vereador eleito pela CDU vota CONTRA e declara rejeitar a assumpção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via do decreto-lei setorial:

- Decreto-Lei nº 22/2019 de 30/01/2019 – Cultura

Crato, **10** de março de 2019

O Vereadores eleito pela CDU



(Marco Paulo Janeiro da Rosa)

Recebi  
20/03/2019

## Declaração sobre a Proposta de Empréstimo Bancário

A CDU no actual mandato votou favoravelmente os instrumentos de gestão (Orçamento e Grandes Opções do Plano). A CDU desde a primeira hora que deu sinais inequívocos de que quer ser parte da resolução dos problemas do concelho, ao contrário daquilo que foram posturas assumidas em anteriores mandatos de obstaculizar à resolução dos problemas. Por isso, sobre a proposta de empréstimo apresentada, e pela definição em concreto sobre as suas aplicações devidamente quantificadas: oficinas municipais (€650.000), construção da Capela Mortuária do Crato (€120.000), alargamento do cemitério do Crato (€266.000), o vereador Marco Paulo Janeiro da Rosa, eleito pela CDU na Câmara Municipal do Crato vota favoravelmente a contração da proposta de empréstimo bancário expressa no ponto 13 da presente ordem de trabalhos da reunião de 20 de Março de 2019.

Crato, **20** de março de 2019

O Vereador eleito pela CDU

(Marco Paulo Janeiro da Rosa)